



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 106/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a retificação nº 01 do Edital nº 106/2019, conforme segue:

Incluir os subitens discriminados abaixo:

3.3 - Nas provas objetiva e dissertativa será permitido o uso de calculadora científica com tela (display) de no máximo 2 linhas, que não seja gráfica, que não seja programável, que não seja alfa-numérica e que não possua qualquer meio de comunicação (via cabo ou sem fio) com outros equipamentos eletrônicos.

3.3.1 - O candidato é responsável pela correta escolha da calculadora a ser utilizada, devendo ser eliminado em caso de portar, durante a prova, equipamento que não atenda os requisitos deste edital.

3.3.2 - No dia das provas objetiva e dissertativa, as calculadoras dos candidatos poderão ser auditadas durante ou antes do começo da prova por membros da comissão do concurso.

3.3.3 - É expressamente proibida a troca de calculadoras entre os candidatos durante as provas objetiva e dissertativa.

3.3.4 - O candidato que não tiver portando uma calculadora poderá executar a prova.

3.3.5 - Exemplos de modelos de calculadoras homologadas e validadas pela comissão do concurso: CASIO FX-82MS, SHARP EL-501W-BK, SHARP EL531WBBK, Kenko Kk-105, Kenko KK-82LB, Elgin CC240, HP 10S e similares.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 24/01/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0494322** e o código CRC **770C0849**.

